

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Processo nº O IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOSO / O SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA Rubrica

| BASS | Processo p° 010121 | CIADQSC4/01/21 | Bs CS | Rubrica | Bulo

PORTARIA Nº 030/2021

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

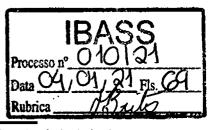
Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (a) Erinéa Rosa de Souza, matricula: 48640-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de Trabalhador Braçal, referência fundamental A, nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.351,06 (Mil trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos), contido na planilha de cálculos folha nº61, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17529P² (010/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saguarema, RJ,14 de Junho de 2021.

Nilmar Epamino das da Silva Presidente IBASS DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA



três centavos) equivalente ao percentual de 24%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no importe de R\$334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha 118, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.17545P (037/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema - RJ,14 de junho de 2021. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente do IBASS.

PORTARIA Nº 028/2021

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (a) Ester Lessa de Melo, Matricula: 14842-1,casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 4.937,62 (Quatro Mil norecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$3.540,72 (Três mil Quinhentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.062,22 (Mil e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no importe de R\$334,68 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha 112, conforme processo administrativo do IBASS nº 2021.04.17544P (032/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema - RJ,14 de Junho de 2021. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 029/2021

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (a) Ruth Brito Guedes Aguiar, matricula: 50482-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência fundamental A, nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), contido na planilha de cálculos folha nº57, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17546P (039/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema, RJ,14 de Junho de 2021. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente IBASS

PORTARIA Nº 030/2021

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social. RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (a) Erinéa Rosa de Souza, matricula: 48640-1, divorciado (a) efetivo (a) no cargo de Trabalhador Braçal, referência fundamental A, nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.351,06 (Mil trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos), contido na planilha de cálculos folha nº61, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17529P (010/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema, RJ,14 de Junho de 2021. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente IBASS

PORTARIA Nº 031/2021

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoría por idade ao (a) servidor (a) Srº (a) Mara Jorgina Januario de Almeida Nazareth, matricula: 42633-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de merendeira, referência apoio A, nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.221,99 (Mil duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), contido na planilha de cálculos folha nº64, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2021.02.17535P (022/2021) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema, RJ,14 de junho de 2021. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente IBASS

PORTARIA Nº 032/2021

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais